



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 024

Determina normas para compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

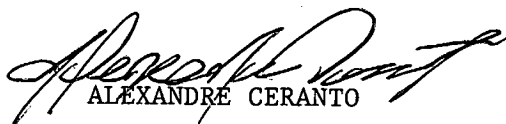
CONSIDERANDO a necessidade premente de se adotar medidas de contenção de despesas, bem como zelar pela aplicação do dinheiro público objetivando a aquisição de mercadorias pelo menor preço sem, contudo, se descuidar da qualidade das mesmas,

R E S O L V E :

1.- DETERMINAR à Divisão de Material, Licitações e Patrimônio bem como às demais unidades de trabalho da Prefeitura Municipal, que, a partir desta data, todas as compras a serem realizadas só poderão ser efetivadas com pesquisa de preços em, no mínimo, três firmas do mesmo ramo, cujos preços deverão constar de impresso próprio e anexado à nota fiscal da firma que melhor condição apresentou, observando-se, ainda, o procedimento licitatório, quando for o caso.

2.- ADVERTIR aos responsáveis pelas compras que o não cumprimento à disposição acima ensejará a tomada de severas medidas punitivas, além do ressarcimento das despesas aos cofres do Município.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 1989.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral